

A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE CIDADANIA

The historical construction of the concept of citizenship

Aline Gabriel Bitencourt¹

Resumo: O presente *paper* tem por objetivo, analisar e discutir a construção do conceito de cidadania no decorrer da história até os dias atuais. A cidadania é um termo usualmente utilizado, possuindo diferentes significados e sendo aplicada de maneiras distintas, conforme a sociedade em que se encontra. De maneira cronológica, abordaremos seu surgimento na Grécia Antiga, analisaremos seu conceito na Idade Média e no período Moderno. Além de elucidarmos seu uso na atualidade e no Brasil.

Palavras-chave: Cidadania. História. Conceito.

Abstract: The purpose of this paper is to analyze and discuss the construction of the concept of citizenship throughout history up to the present day. Citizenship is a term usually used, having different meanings and being applied in different ways, according to the society in which it is. In a chronological way we will approach its emergence in Ancient Greece, we will analyze its concept in the Middle Ages and in the Modern period. Besides clarify us its use in the present and in Brazil.

Keywords: Citizenship. History. Concept.

Introdução

O conceito de cidadania tem sido constantemente discutido e reformulado, conforme o tempo e a sociedade em que é utilizado. Desde o seu surgimento até os dias atuais, a cidadania tem ganhado grande significado no que diz respeito à conquista de direitos.

No decorrer da história, desde a Grécia Antiga, a Idade Média e Moderna, a ideia de cidadania vem sendo discutida e diferentemente empregada, possuindo diferentes funções e conceitos. O termo cidadania abrange algumas características que são facilmente relacionadas à política, direitos humanos e aspectos sociais. A mídia constantemente elucida assuntos relacionados ao “ser cidadão” e à “atitude cidadã”, sendo também um termo muitas vezes confundido e incompreendido, sobre o real papel que desempenha em sociedade. Como conceitua Silva (2009, p. 50):

Em resumo, podemos entender a cidadania como toda prática que envolve reivindicação, interesse pela coletividade, organização de associações, luta pela qualidade de vida, seja na família, no bairro, no trabalho, ou na escola. Ela implica um aprendizado contínuo, uma mudança de conduta diante da sociedade de consumo que coloca o indivíduo como competidor pelos bens da produção capitalista.

Segundo Filho (2010), existem dois tipos de cidadania: a formal, que corresponde ao indicativo de nacionalidade, de pertencimento a um determinado Estado ou nação, e o segundo conceito corresponde ao aspecto social dado à cidadania, que está relacionado aos direitos civis e políticos.

¹ Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI – Rodovia BR 470 - Km 71 - no 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-9090 – Site: www.uniasselvi.com.br

Cabe ressaltar que a cidadania corresponde também a um papel a ser desempenhado, enquanto alguém atuante em sociedade. Um cidadão é aquele que toma consciência de seus direitos e deveres socialmente (FILHO, 2010).

Figura 1. Atos de cidadania



Fonte: Disponível em: <cidadaniaemdebate.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

A cidadania passa assim a ser estudada, como uma construção histórica, de caráter humano e social; possuindo extrema importância para o cumprimento de leis e suas reivindicações. Seu papel pode ser considerado fundamental para um bom funcionamento de regras e normas da sociedade.

A construção histórica do termo cidadania

No decorrer da história, o conceito de cidadania foi construído e empregado conforme o tempo e o espaço em que foi utilizado. Algumas sociedades deram mais significância a esta, já outras se interessaram em incorporar características a esse conceito.

O termo cidadania tem origem no latim *civitas*, que significa cidade, pois os gregos consideravam cidadãos aqueles que viviam na cidade e, principalmente, aqueles que participavam ativamente da vida pública e política da *pólis*.

Entretanto, nem todos eram considerados cidadãos pelos gregos, pois somente eram cidadãos os gregos nascidos em cidades gregas, sendo que os estrangeiros, mulheres e escravos não possuíam cidadania e nem direitos políticos e participativos nas *eclésias*. Como demonstra Florenzano (1990, p. 38-39):

A sociedade era formada por três categorias: os cidadãos atenienses, os metecos (estrangeiros) e escravos. Em Atenas e outras *poleis* gregas, o cidadão era frequentemente confundido com a própria cidade. Era tal a identidade que, muitas vezes, para designar a *pólis*, utilizava-se o termo coletivo: os atenienses, os espartanos, os coríntios etc., mas o que fazia de um homem o cidadão? O fundamento era a riqueza proveniente da terra. Essa ligação entre cidadania e propriedade fundiária não foi atestada somente em Atenas, mas também em inúmeras cidades da Grécia.

Na esfera grega, o conceito de cidadania correspondia ao aspecto político do termo. Na Grécia Antiga, ser cidadão estava relacionado a possuir ou não direitos políticos, nas assembleias que tomavam decisões políticas para as cidades. Os assim “excluídos” não poderiam participar e nem votar.

Figura 2. Eclésia grega



Fonte: Disponível em: <historianet.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

Na Idade Média, dentro dos aspectos religiosos da época, o conceito de cidadania estava relacionado à religiosidade. O clero e a nobreza eram detentores da riqueza e do saber na época e, conseqüentemente, do direito de cidadania. Como demonstra Bloch (1982, p. 411):

Era, portanto, uma sociedade de ordens, diferenciadas tanto política quanto juridicamente. Clero e Nobreza detinham, respectivamente, saber e poder, e conseqüentemente, os direitos advindos do termo cidadania. Servos permaneciam alheios aos privilégios dos “cidadãos”, não podendo acessar o poder público, sem a mediação de outro estamento, detentor de maior poder. Submissos à justiça e à ordem estabelecida, poucos eram os que podiam ver na justiça uma fonte de direitos.

A sociedade medieval, dentro de suas características estamentais de divisão social, tornava difícil a ascensão social de servos e camponeses. A cidadania era direito de nobres e clero, submetendo às classes estamentais mais baixas a obrigação do trabalho.

Com o surgimento do Iluminismo no século XVII e das Revoluções Inglesa, Francesa e Industrial, houve mudanças na maneira de pensar (razão), nos aspectos econômicos e na participação política trazida por esses movimentos. Alguns direitos passam a ser defendidos para o povo e a quebra com o Antigo Regime e com a Igreja católica trouxeram mudanças na maneira de se pensar a cidadania. Segundo Filho (2010, p. 3):

Todas as ideias produzidas pelos iluministas traduziam o pensamento político da época, influenciando tanto os movimentos de independência na América, quanto as Revoluções Inglesa e Francesa. Ao mesmo tempo, o ideal de sociedade, daí surgido, já apontava desigualdades no campo social. A situação trouxe inúmeros prejuízos para a cidadania, restringindo sua prática: a concessão de cidadania para além das linhas divisórias das classes desiguais parece significar que a possibilidade prática de exercer os direitos ou as capacidades legais que constituem o status de cidadão não está ao alcance de todos que os possuem.

Após a Revolução Francesa, diante dos ideais precursores dessa revolução, o conceito atual de cidadania, passou a ser elaborado. Esse conceito trouxe a ideia que corresponde à luta por direitos e à participação política. O papel de cidadão atuante política e socialmente entra em vigor durante esse período. Segundo a ideia de Maciel (2012), o conceito contemporâneo de cidadania transcende a simples lógica de garantia de direitos legais. A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar da vida e do governo de seu povo. Como demonstra Filho (2010, p. 5):

(...) surge à cidadania civil, que marca a superação da situação observada na Idade Média, garantindo os direitos quanto à liberdade e à justiça e vinculando-se diretamente à burguesia. Já a cidadania política surge na universalização de seu próprio conceito e com a ampliação dos direitos (...). Esta nova consciência sobre as diferenças no interior do status de cidadão acentua os debates sobre a exclusão social, os direitos humanos e mesmo sobre a atuação política da sociedade civil. Por outro lado, no atual estágio no Capitalismo, falar em cidadania significa considerar, igualmente, as próprias mudanças ocorridas na sociedade, nos valores e na educação, proporcionados pelas inovações da realidade tecnocientífica.

A constituição elaborada durante a Revolução Francesa serviu de base para a elaboração de algumas constituições dos países independentes do continente americano, como os Estados Unidos e o Brasil. As ideias iluministas presentes nesse documento serviram de base para a busca de novos direitos.

Figura 3. Bandeira da Revolução Francesa



Fonte: Disponível em: <historianet.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

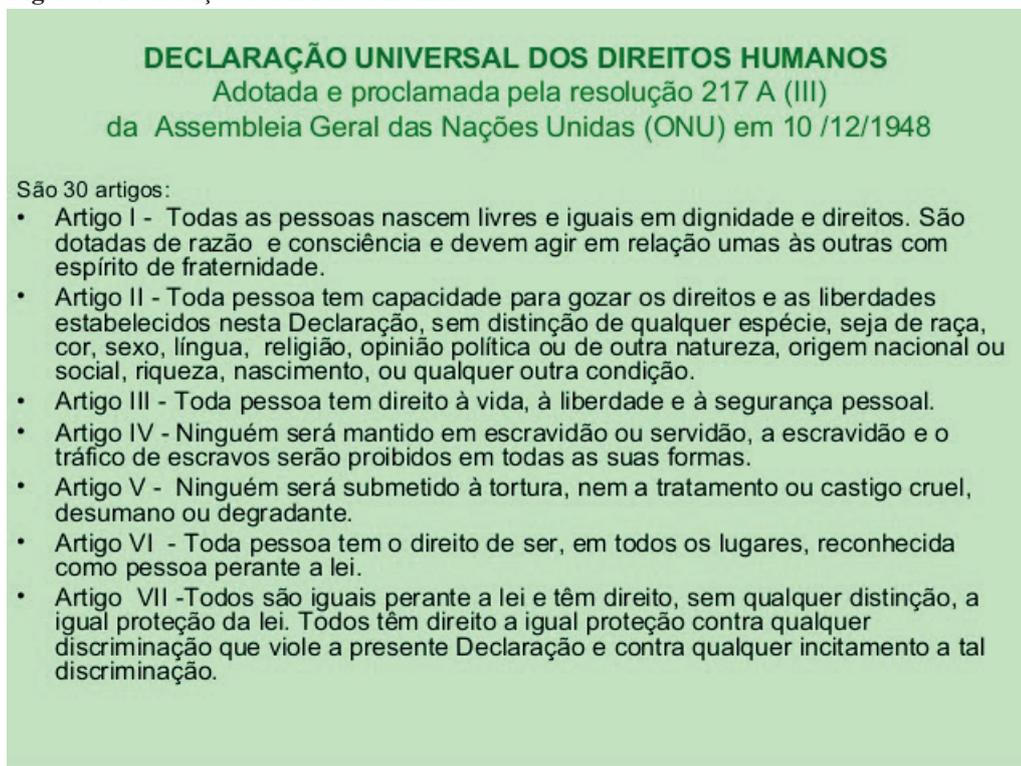
Um dos primeiros artigos desse documento visava à igualdade de direitos para todos, nascidos no país ou não. No Brasil, apesar da independência, a Constituição que realmente dará um pouco mais de direitos à população brasileira será elaborada com a Proclamação da República, em 1889. Segundo Silva (2009, p. 48):

O conceito de cidadania que temos hoje é fruto das chamadas revoluções burguesas, particularmente da Revolução Francesa e da Independência dos Estados Unidos no século XVII, mas também da Revolução Industrial. Nesse contexto, foram as Constituições francesa e norte-americana os documentos que fundamentaram os princípios da cidadania moderna. Sua influência é tão grande sobre o mundo atual que os princípios liberais trazidos por elas foram reorganizados e ratificados pela ONU, em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tais marcos históricos consolidaram o princípio de que todos os homens nascem e permanecem livres e iguais e têm direito à vida, à felicidade e à liberdade, e de que um governo só será legítimo enquanto garantir esses direitos naturais. Tais direitos devem constar na lei das Cartas Constitucionais de cada Nação e, de certo modo, o cidadão só pode possuir direitos até onde não ofendam os princípios legais instituídos.

Pode-se concluir que a Revolução Francesa foi o marco histórico que legitimou enquanto lei, os direitos de cidadania. Dentro dos seus ideais de “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, passou a garantir direitos civis e participativos a uma parcela da população, mesmo que uma “minoria”. Apesar dessas mudanças, as grandes guerras do século XX trarão novas perspectivas de cidadania.

Na Segunda Guerra Mundial, após as consequências trazidas pelo nazismo e os campos de concentração, o termo cidadania passou a ser vinculado aos Direitos Humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos garante, assim, a proteção e o cuidado com qualquer ser humano, estando ou não em seu país.

Figura 4. Declaração dos Direitos Humanos



Fonte: Disponível em: <historianet.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

Atualmente, o conceito de cidadania se aplica à conquista de direitos políticos, à garantia de direitos já existentes e à luta por novos direitos. A consciência política crítica presente nos dias atuais, fez com que o tema cidadania fosse discutido e pensado como parte importante da sociedade.

Ser cidadão tornou-se uma preocupação da maioria da população, pois engloba inúmeras atitudes, como votar, cuidar do meio ambiente, proteger os animais, fiscalizar leis etc.

Figura 5. Atos de cidadania



Fonte: Disponível em: <cidadaniaemdebate.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

A cidadania desde seu surgimento foi modificando-se conforme a sociedade e o tempo em que esteve inserida. Seu conceito assumiu diferentes funções e aplicações, até chegar aos ideais de cidadania que temos hoje. Desde a Grécia Antiga, até os dias atuais, ela foi sendo ampliada, até que chegasse a incluir a grande maioria da população e isso também ocorreu no Brasil.

A construção histórica da cidadania no Brasil

A cidadania durante os períodos colonial e imperial no Brasil limitava-se somente aos portugueses, relacionados ao Rei de Portugal. Não existiam leis, nem mesmo o conhecimento sobre a sua existência. As maiores preocupações da época relacionavam-se a questões econômicas e religiosas; como a conquista de terras e minérios e a conversão de povos nativos.

O conceito de cidadania passou a fazer parte da Constituição de 1889, com a Proclamação de República, porém englobava uma pequena parcela da população, que correspondia à elite cafeeira da época. No período, o cenário político brasileiro era dominado pela República do Café com Leite (MG e SP). Como demonstra Silva (2009, p. 49):

No contexto latino-americano do século XIX, momento de formação dos Estados nacionais na região, do mesmo modo, pouquíssimos eram cidadãos. O Estado nacional brasileiro durante o Império, por exemplo, excluiu escravos, libertos, mulheres e pobres em geral do exercício da cidadania. Na Primeira República, a realidade não mudou muito, apesar de já se intensificar a pressão de diversos grupos.

O voto passou a ser instituído nesse período, porém somente 10% da população votava, sendo ela composta por homens que possuíam uma determinada renda. Além disso, durante essa época republicana, o “voto do cabresto” (coronelismo), era utilizado como meio de burlar e fraudar eleições, mantendo certos grupos no poder.

Figura 6. Voto do cabresto



Fonte: Disponível em: <historianet.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

Na década de 30, o voto feminino foi incluído, porém não advém da luta por direitos, mas, sim, de um plano político de inclusão e controle da população. O Estado Novo, caracterizado pela sua “dureza” política, assinala um período de pouca participação política e de censura. Segundo Carvalho (2001), a legislação trabalhista e previdenciária não decorreu do exercício dos direitos civis e políticos, como na Inglaterra, o direito de voto alcançado pelas mulheres não significou a aquisição de direitos sociais para a grande parte das consideradas pobres, que sequer participaram da luta que resultou no sufrágio feminino.

Na Ditadura Militar, em 1964, após a imposição da censura, da quebra de direitos constitucionais e da extinção das eleições diretas, o Brasil passou por um grande movimento de cidadania e democracia. O povo brasileiro passou a reivindicar de maneira ativa, tanto os direitos até então existentes como os inexistentes.

Figura 7. Protesto durante a Ditadura Militar



Fonte: Disponível em: <historianet.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

Os militares perseguiram, prenderam e torturam inúmeras pessoas contrárias ao regime. A busca por direitos civis e participativos foi fortemente defendido, até a abertura democrática ocorrida em 1985 e a formulação de uma nova Constituição.

A nova Constituição de 1988 passou a garantir direitos de participação política, liberdade de expressão, igualdade para todos e exercício pleno da democracia, ou seja, a partir desse período a cidadania que conhecemos hoje passa a ser definida.

Atualmente, o povo brasileiro tem se mostrado mais consciente da sua função enquanto cidadãos: cobrando de seus governantes, votando de maneira mais crítica e indo às ruas contra a corrupção na política. Além de atitudes simples, como cuidado com lixo, com os animais e a preocupação com o espaço público.

Figura 8. Manifestações de 2012



Fonte: Disponível em: <globo.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

O povo brasileiro tem ido às ruas manifestar contra o aumento de preços de alimentos e combustível, pelo fim da corrupção e dos gastos abusivos em obras públicas. Além de pedir melhorias na saúde, na segurança e na educação do país. O ato de manifestar tem sido uma das maiores características da população brasileira atualmente, sendo considerado um ato de cidadania.

A cidadania brasileira, ao ser comparada com o início de sua formação, tem ganhado grandes proporções de entendimento e estudo, possuindo um grande valor social e humano. A população passou a ter maior consciência da importância da atuação cidadã e dos reflexos que ela pode trazer para a sociedade.

Considerações finais

Conclui-se que o conceito de cidadania, no período grego, era utilizado como forma de discussão das decisões tomadas para a cidade, pelas pessoas consideradas cidadãos. Na Idade Média, esse conceito era utilizado pela religião e pela nobreza para justificar seus atos com relação à estamentos inferiores.

No Iluminismo, esse termo passará a ter um novo sentido, atribuído ao pensamento racional característico da época, porém será durante o período das Revoluções, principalmente na Francesa, que a cidadania terá o caráter político que possui nos dias atuais.

No Brasil, acompanhando as mudanças sociais e políticas de nosso país, principalmente após a Ditadura Militar, é que o “ser cidadão” será incorporado ao dia a dia da população. A cidadania passa a ser uma atitude vinculada à conquista de direitos, à ajuda ao próximo e à preocupação com a situação política do Brasil.

A cidadania é hoje algo muito importante para a constituição humana e social do indivíduo, pois se vive em um período de grande reflexão política e social. O “ser cidadão” corresponde à garantia de direitos já existentes e à reivindicação de novos direitos.

Referências

BLOCH, Marc. **A Sociedade feudal**. Lisboa: Edições 70, 1982.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FILHO, Cyro de Barros Rezende; NETO, Isnard de Albuquerque Câmara. **A evolução do conceito de cidadania**. [s.d.]. Disponível em: < <http://www.ceap.br/material/MAT16092013195054.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2016.

FLORENZANO, Maria Beatriz Borba. **O mundo antigo: economia e sociedade (Grécia e Roma)**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MACIEL, Marluse Castro. **Direitos Humanos e Cidadania**. Indaial: Uniasselvi, 2012.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2009.

Artigo recebido em 30/05/17. Aceito em 10/07/17.